



Câmara Municipal de Sesimbra

4

EDITAL N.º 7/2026 Divisão de Economia Local

DELIMITAÇÃO DE ESPAÇOS PARA O EXERCÍCIO DE VENDA AMBULANTE DURANTE E NOS LOCAIS DO EVENTO – CARNAVAL 2026

Francisco Manuel Firmino de Jesus, Presidente da Câmara Municipal de Sesimbra, no uso da competência prevista na alínea t) do n.º 1 do Art.º 35º do Regime Jurídico das Autarquias Locais, aprovado pela Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro, faz público que na reunião de 9 de janeiro de 2026, a Câmara Municipal deliberou aprovar a realização do Ato Público (Sorteio), para atribuição de lugares destinados ao exercício de venda ambulante durante o evento – Carnaval 2026, nos termos e nas condições abaixo mencionadas.

I - DIA, HORA E LOCAL DO SORTEIO

O sorteio realizar-se-á no dia 2 de fevereiro, na Sala Polivalente da Biblioteca Municipal, na Av. Liberdade, em Sesimbra, pelas 10:00 horas.

II – LUGARES A ATRIBUIR / PRODUTOS A VENDER

O sorteio destina-se à atribuição de 13 lugares de venda, sendo 7 lugares na Vila de Sesimbra e 6 lugares na Vila da Quinta do Conde.

Relativamente à Vila de Sesimbra, para o período de 12 a 17 de fevereiro, serão sorteados 7 lugares de venda, distribuídos da seguinte forma:

- 1 Lugar destinado à venda de doces e frutos secos:
 - Lugar n.º 1 - Av. da Liberdade (junto à Igreja).
- 3 Lugares destinados à venda de pipocas e algodão doce:
 - Lugar n.º 2 - Largo Almirante Gago Coutinho (curva nascente);
 - Lugar n.º 3 - Av. da Liberdade (junto ao mupi/funerária);
 - Lugar n.º 4 - Av. da Liberdade (junto à paragem de transportes).
- 3 Lugares destinados à venda de balões e brinquedos:
 - Lugar n.º 5 – Largo Almirante Gago Coutinho (a nascente junto à esplanada do n.º 20);
 - Lugar n.º 6 – Av. da Liberdade (frente ao Montepio);
 - Lugar n.º 7 – Av. da Liberdade (à entrada da Rua da República).

Nota: Os lugares 8 e 9 mencionados em planta respeitam a 2 lugares sazonais destinados a venda de Castanhas Assadas, anteriormente atribuídos.



Câmara Municipal de Sesimbra

No que respeita à Vila da Quinta do Conde, serão sorteados 6 lugares de venda, para o Desfile das Instituições de Ensino e Desfile Trapalhão, que terão lugar nos dias 13 e 14 de fevereiro respetivamente, da seguinte forma:

- 2 Lugares destinados à venda de pipocas e algodão doce:
 - o Lugar nº 3 - Av. 1º de Maio (junto à Junta de Freguesia);
 - o Lugar nº 6 - Av. 1º de Maio (Cruz. com a Rua Ana Castro Osório).

- 2 Lugares destinados à venda de balões e brinquedos:
 - o Lugar nº 2 - Av. 1º de Maio (junto à Junta de Freguesia);
 - o Lugar nº 5 - Av. 1º de Maio (Cruz. com a Rua Ana Castro Osório).

- 2 Lugares destinados à venda de Castanhas Assadas:
 - o Lugar nº 1 - Av. 1º de Maio (junto à Junta de Freguesia);
 - o Lugar nº 4 - Av. 1º de Maio (Cruz. com a Rua Ana Castro Osório).

III – CANDIDATURA

1. A admissão dos candidatos à participação no sorteio é formalizada mediante o preenchimento de um formulário próprio para o efeito, disponibilizado pela Câmara Municipal de Sesimbra e entregue no Balcão Único de Serviços, na Av. da República, n.º3, em Sesimbra, ou no Edifício do Mercado Municipal da Quinta do Conde, na Quinta do Conde. A candidatura deverá ser acompanhada necessariamente com os seguintes documentos:
 - a) Fotocópia do Bilhete de Identidade e Cartão de Contribuinte ou de Pessoa Coletiva, ou Fotocópia do Cartão do Cidadão.
 - b) Fotocópia da Mera Comunicação Prévia relativa à atividade de comércio a retalho não sedentária exercida por feirantes e vendedores ambulantes (aplicável apenas às candidaturas aos lugares destinados à venda de doces e frutos secos, balões e brinquedos).
2. As candidaturas deverão ser entregues em qualquer uma das moradas mencionadas no n.º 1, até às 18:00 horas, do dia 28 de janeiro.

IV – FORMALIDADES DO SORTEIO

1. O sorteio é realizado com recurso a um sistema manual que garanta uma total aleatoriedade do resultado.
2. O sorteio é composto por duas fases:
 - a) Na primeira fase é sorteado o candidato efetivo a quem é atribuído o espaço para o exercício da venda ambulante;
 - b) Na segunda fase são sorteados três candidatos suplentes, quando existam, sendo sorteado o primeiro suplente, depois o segundo e por fim o terceiro.
3. As duas fases do sorteio são sucessivas e têm lugar na mesma data e local.
4. O sorteio é realizado em ato público ao qual pode assistir qualquer interessado, mas nele só podem intervir os candidatos admitidos ou os seus representantes devidamente credenciados.
5. É dispensada a realização do sorteio quando exista um só candidato.



4.

Câmara Municipal de Sesimbra

V – FORMALIDADES DO ATO PÚBLICO

1. O sorteio é dirigido por uma comissão, designada pela Câmara Municipal, composta por três membros efetivos e dois suplentes.
2. Na composição da comissão deve indicar-se o membro que presidirá, bem como o elemento que o substituirá no caso de falta ou impedimento.
3. O presidente da comissão inicia o ato público identificando o objeto e procedimento do sorteio, e em seguida procede à leitura da lista dos candidatos admitidos a sorteio.
4. Cumprido o disposto no número anterior a comissão solicita aos representantes dos candidatos as respetivas credenciais.
5. O sorteio inicia-se com a colocação no recetáculo dos cartões devidamente preenchidos, com o nome do titular do cartão de vendedor ambulante e respetivo lugar a que se candidata.
6. A colocação dos cartões é efetuada individualmente depois de lido o nome do candidato à atribuição do espaço de venda e conferido através de uma listagem previamente elaborada pelos serviços.
7. Após a introdução de todos os cartões procede-se à extração de quatro, nos termos e para os efeitos previstos no n.º 2 do artigo anterior.
8. Concluído o sorteio a comissão atribui provisoriamente o espaço de venda ao primeiro sorteado.
9. Para a atribuição de cada espaço de venda é realizado um sorteio autónomo.
10. Do ato público é lavrada uma ata assinada por todos os membros da comissão.

VI – ATRIBUIÇÃO DEFINITIVA

1. A atribuição definitiva dos espaços destinados à venda de castanhas assadas e de pipocas e algodão doce é formalizada mediante a entrega da Mera Comunicação Prévia através de acesso direto ao Balcão do Empreendedor (www.gov.pt) ou por acesso mediado no Balcão Único de Serviços, na Av. da República, n.º3, em Sesimbra, Edifício do Mercado Municipal da Quinta do Conde, na Quinta do Conde. Para a entrega da Mera Comunicação são necessários os seguintes documentos:
 - a) Cartão do cidadão (CC) ou bilhete de identidade (BI);
 - b) Cartão de contribuinte, caso o documento identificativo seja o B.I;
 - c) Cartão de pessoa coletiva ou cartão de empresa, no caso de ser pessoa coletiva;
 - d) Código de acesso à certidão permanente do registo comercial, no caso de tratar-se de pessoa coletiva sujeita a registo comercial;
 - e) Endereço de correio eletrónico;
 - f) CAE da atividade.
2. A atribuição definitiva do espaço de venda só se concretiza com o pagamento das taxas devidas, nos termos do Regulamento e Tabela de Taxas em vigor no Município de Sesimbra.
3. As taxas devem ser pagas até 2 dias úteis após o ato público.



Câmara Municipal de Sesimbra

VII – TÍTULO DE OCUPAÇÃO

Constitui título de ocupação do espaço de venda a guia de receita emitida pela Câmara Municipal de Sesimbra.

VIII – ESCLARECIMENTOS

Para qualquer esclarecimento adicional os interessados poderão dirigir-se à Divisão de Economia Local, no Largo Luis de Camões, nº6 loja, em Sesimbra, ou contactar por e-mail (economialocal@cm-sesimbra.pt) ou através dos telefones 21 228 86 80/21 228 86 34.

Para constar e devidos efeitos se publica este EDITAL e outros de igual teor que vão ser afixados nos lugares de estilo.

Sesimbra, 12 de janeiro de 2026

O Presidente da Câmara Municipal,

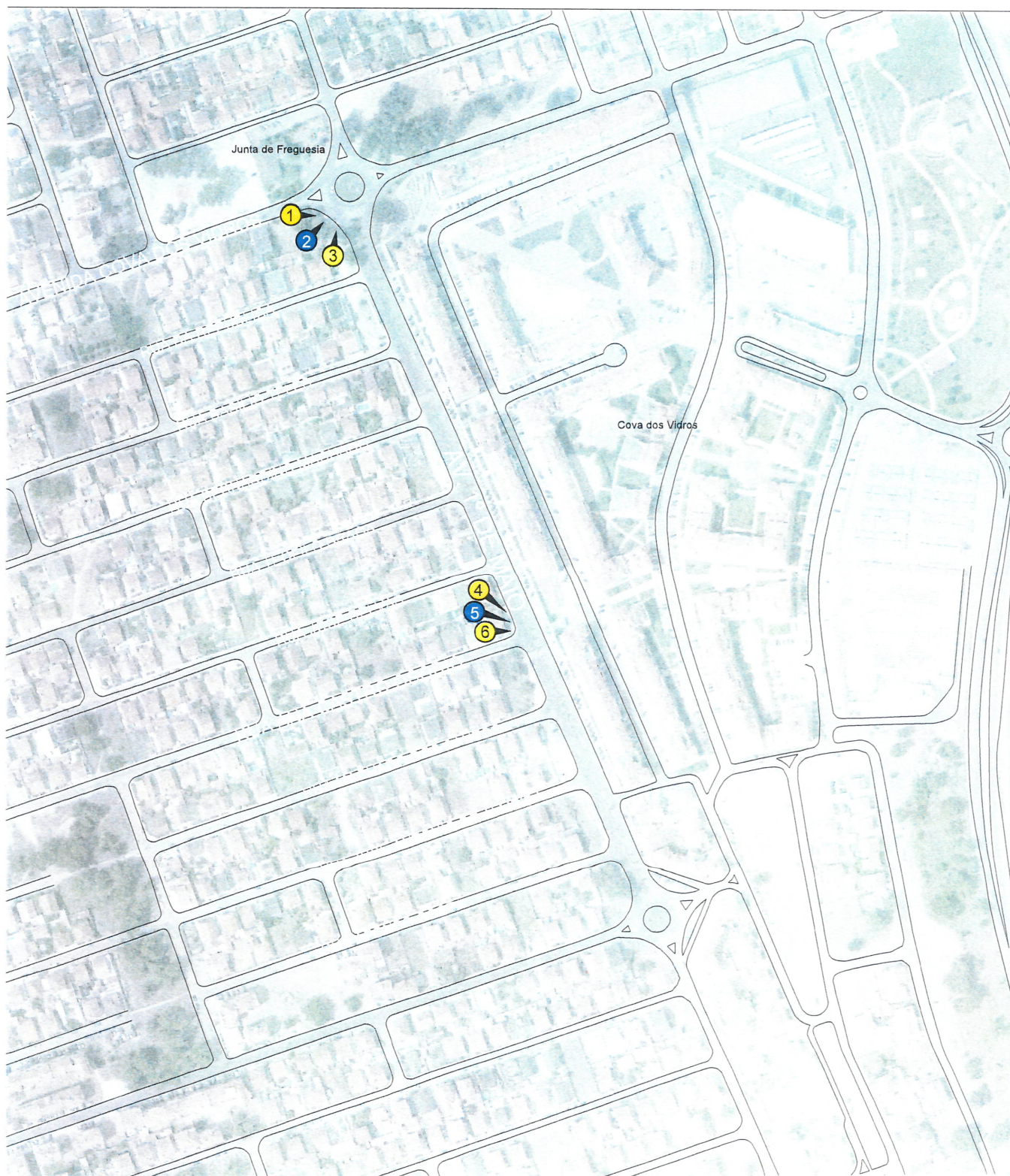
Francisco Manuel Firmino de Jesus, Dr.

SESIMBRA VENDA AMBULANTE - CARNAVAL 2026



4

QUINTA DO CONDE VENDA AMBULANTE - CARNAVAL 2026



LEGENDA:

-  - Pipocas e Algodão Doce
-  - Balões e Brinquedos
-  - Castanhas Assadas

LOCALIZAÇÕES:

- 1 - Av. 1º de Maio (junto à Junta de Freguesia)
- 2 - Av. 1º de Maio (junto à Junta de Freguesia)
- 3 - Av. 1º de Maio (junto à Junta de Freguesia)

- 4 - Av. 1º de Maio (x Rua Ana Castro Osório)
- 5 - Av. 1º de Maio (x Rua Ana Castro Osório)
- 6 - Av. 1º de Maio (x Rua Ana Castro Osório)